SENTENCA

Processo n°: 0009730-69.2012.8.26.0566

Classe – Assunto: Procedimento do Juizado Especial Cível - Financiamento de Produto

Requerente: Lucas Neves dos Santos

Requerido: By Financeira Sa Credito Financiamento e Investimento

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Silvio Moura Sales

Vistos

- 1. Tendo em vista os termos do acórdão já transitado em julgado, Acolho a impugnação da ré e **JULGO EXTINTO** o feito nos termos do art. 924, II, do C.P.C.
- 2. Expeça-se o mandado de levantamento do depósito de fls. 114 em favor do autor, revertendo-se em favor da ré o depósito de fls. 136, também através da expedição do mandado de levantamento.
- 3. Ficam levantadas eventuais penhoras realizadas, liberando-se desde logo os seus depositários.
- 4. Autorizo o desentranhamento e entrega ao requerido dos documentos ou títulos que tenham sido utilizados para instruir a inicial e que venham a ser do seu interesse.
 - 5. Oportunamente, destruam-se os autos.

P.R.I.

São Carlos, 23 de agosto de 2016.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA